

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ1074.3 EDITAL N° 30

1. Perfil: **Consultor**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Especialização stricto sensu em letras/linguística aplicada ou áreas afins.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima 5 (cinco) anos em ensino de português para estrangeiros, de preferência para alunos hispânicos e, na formação de professores de língua estrangeira. É desejável ainda que os candidatos tenham experiência comprovada em elaboração de materiais pedagógicos.**
5. Atividades: **Propor os parâmetros de produção de um material didático para ensino de português como língua estrangeira, assim como, coordenar e definir os parâmetros para um curso de capacitação. Propor conteúdo orientativo para apoiar o processo de solução de dúvidas do público-alvo sobre a elaboração do material didático.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Documento Técnico contendo proposta de parâmetros para subsidiar a produção do material didático para ensino de português como língua estrangeira para os Centros Culturais e Núcleos de Estudos Brasileiros na América Latina e na Espanha. Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para apoiar as ações de capacitação os parâmetros para um curso de capacitação dos professores de CCBs**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **05 meses**

1. Perfil: **Consultor**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Especialização stricto sensu em letras/linguística aplicada ou áreas afins.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima 5 (cinco) anos em ensino de português para estrangeiros, de preferência para alunos hispânicos e, na formação de professores de língua estrangeira. É desejável ainda que os candidatos tenham experiência comprovada em elaboração de materiais pedagógicos.**
5. Atividades: **Produzir proposta de manual para a produção de material didático; e Propor conteúdo orientativo para apoiar o processo de solução de dúvidas do público-alvo sobre a elaboração do material didático.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Documentos Técnicos contendo proposta de manual para a produção do material didático.**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **05 meses**

1. Perfil: **Consultor**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Especialização stricto sensu em letras/linguística aplicada ou áreas afins**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima 5 (cinco) anos em ensino de português para estrangeiros, de preferência para alunos hispânicos e, na formação de professores de língua estrangeira. É desejável ainda que os candidatos tenham experiência comprovada em elaboração de materiais pedagógicos.**
5. Atividades: **Produzir conteúdo para o curso de capacitação; e Propor conteúdo orientativo para apoiar o processo de solução de dúvidas do público-alvo sobre a elaboração do material didático**
6. Produtos/Resultados esperados: **Documentos Técnicos contendo proposta de programa para o curso de capacitação e de material didático a ser utilizado no curso**
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **05 meses**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/12/2018 até o dia 01/01/2019 no edselecao@unesco.org.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto n° 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de

cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*